



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE BANANEIRAS
"CASA ODON BEZERRA"
BANANEIRAS – PARAÍBA

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2015

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO
DE VEREADOR PARA EXERCÍCIO DE
CARGO NO PODER EXECUTIVO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Plenário deste Poder aprovou a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1.º - O artigo 19, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município de Bananeiras passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que sejam demissíveis *ad nutum*, nas empresas concessionárias ou permissionárias de serviço público."

Art. 2.º - O artigo 20, § 1º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Bananeiras passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º. Não perderá o mandato o Vereador:

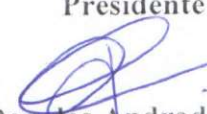
"I – Investido nas funções de Secretário Municipal, Ministro, Secretário ou outros cargos em níveis de Chefia e Assessoramento em âmbito Estadual ou Federal."

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

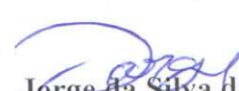
Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bananeiras, 03 de março de 2015.


Augusto Carlos Bezerra de Aragão Filho
Presidente


Douglas Andrade da Costa
1º Secretário


Antonio Marques Batista
Vice-Presidente


Jorge da Silva dos Anjos
2º Secretário